



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Ao Excelentíssimo Senhor
RONALDO NOLETO COSTA
Secretário Municipal de Finanças
Nesta.

CERTIDÃO

Alex Charles Alves da Silva, Contador, inscrito no CRC/MA, sob o nº. 011607, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO,

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2017, verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no **Processo Administrativo nº 002/2017-PMC**, que tem por objeto a prestação de serviços de **Publicação no Diário Oficial do Estado-DOE**.

Segue abaixo a dotação prevista na Lei Orçamentária do Município de Carolina (MA), para o exercício de 2017, para a seguinte ação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.03: Secretaria Municipal de Administração.
FONTE DE RECURSO:	010000: Recursos Ordinários.
PROJETO/ATIVIDADE:	24.122.1001.2-012: Divulgação, Publicação e Serviços de Comunicações.
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Departamento de contabilidade, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2017.

Atenciosamente,

Alex Charles Alves da Silva
Contador Geral
CRC Nº 011607 - MA



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa do **Processo Administrativo nº 002/2017-PMC**, cujo objeto é a prestação de serviços de **Publicação no Diário Oficial do Estado-DOE**, de interesse da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, tem adequação com a Lei Federal nº 8.666/1993, está incluída no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e na Lei Orçamentária Anual-LOA, conforme dispõe o artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

(...)

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2017**.

Dotação Orçamentária nº:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.03: Secretaria Municipal de Administração.
FONTE DE RECURSO:	010000: Recursos Ordinários.
PROJETO/ATIVIDADE:	24.122.1001.2-012: Divulgação, Publicação e Serviços de Comunicações.
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Carolina/MA, 20 de janeiro de 2017.


RONALDO NOLETO COSTA
Secretário Municipal de Finanças